



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA 54.991	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Q.C. 13 - Lote 22 - F. - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uel.com.br
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edvaldo Iva Mala Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Autorizado		

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O Lote de terreno urbano designado pelo número Lote nº 01-A (um "A"), da Quadra 173 (cento e setenta e três), situado no Loteamento denominado "JARDIM PAQUETA", medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Conselheiro Crispiniano; 10,00 metros de fundos para o lote 02; 20,00 metros pelo lado direito para o lote 01-B; 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 01, ou seja a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: CLAUDIO RENÉ ALVES**, brasileiro, comerciante, CLRG. nº 1.529.734-SSP/DF, CPF/MF nº 817.930.226-15, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, em 06/12/1997 com a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES, residente e domiciliado na QMS-38, Casa 03, Condomínio Catavento, em Sobradinho-II-DF. **REGISTRO ANTERIOR: AV.1-54.989, L.º2, fls. 01-F**, deste CRI. De conformidade com o Processo de Desdobre devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade através do Decreto nº. 1586, datado de 01 de outubro de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal - Jose Olinto Neto, acompanhado do Memorial Descritivo e Mapa, datados de 17.09.2010, elaborados pelo Engenheiro Civil Luciano Vaz Duarte - CREA nº. 11122/D-DF, aprovados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, em 01.10.2010, e anotados no CREA-GO, em 23.09.2010, conforme ART nº. 26514.2010.189010.10. Planaltina-GO, 10 de novembro de 2010. _____ Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 58.413, datado de 27/10/2010. -

AV.1-54.991 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procedê-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário **CLAUDIO RENÉ ALVES**, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 61,95m²**, composta de: 03 Quartos, 01 Sala, 01 Hall, 01 Cozinha e 01 Área de Serviço e 01 Banheiro, conforme Carta de "Habite-se" nº. **932/2010**, datada de 26.10.2010, acompanhada do Alvará de Construção nº. 1013/2010, datado de 25.10.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 13.02.2010, pelo Engenheiro Civil Luciano Vaz Duarte, CREA nº. 11122/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25.10.2010, e anotados no CREA-GO, em 10.09.2010, conforme ART nº. 26514.2010.180656.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 10 de novembro de 2010. _____ Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº. 59.544, datado de 03.01.2010.

R.2-54.991 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em data 30 de dezembro de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, salgadoiro, CLRG. nº M-8.924.007-SSP/MG, CPF/MF nº 277.267.648-05, e **MARIA FERREIRA DE JESUS**, do lar, CLRG. nº 2.537.739-SSP/DF, CPF/MF nº 030.493.011-39, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Quadra 12, MR-11, Lote 19, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a **CLAUDIO RENÉ ALVES**, já qualificado, e sua mulher, Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES, brasileira, do lar, CLRG. nº 1.251.448-SSP/DF, CPF/MF nº 516.462.421-49, residentes e domiciliados na QMS-38, Casa 03, Condomínio Catavento, em Sobradinho-II-DF, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** -

Continua no verso.

54.991



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA
54.991

FOLHA
01V

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao **Ministério da Fazenda**, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor **Bancário Sul**, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS75.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento; **Recursos próprios já pagos em moeda corrente: RS553,21;** Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) **COMPRADOR(ES): RS0,00;** Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de **Serviço** na forma de desconto **RS14.955,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **RS59.491,79**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS753,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade em 24.01.2010; **b) - Certidões Negativas de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 29.12.2010 e 04.01.2011; **c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa, Pessoa Física nº. 5334260**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 04.01.2011, todas em nome dos vendedores, e **d) Certidão Negativa de IPTU, nº 41/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03.01.2011, válida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.1 retro. Planaltina-GO, 04 de janeiro de 2011.

Escrevente Autorizado.

R.3-54.991 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.2-54.991** retro, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 04 de janeiro de 2011.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 70.985, de 04.10.2012.

AV.4-54.991 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com a Portaria nº 021/2012 expedida em 02 de outubro de 2012, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Alano Cardoso e Castro, para constar o **bloqueio da presente matrícula** do imóvel objeto da mesma. Planaltina-GO, 30 de outubro de 2012.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 71.851, de 01.03.2013.

AV.5-54.991 - DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procede-se a esta averbação de conformidade com o Mandado de Intimação datado de 28.02.2013, expedido pela Diretoria do Juízo desta Comarca, assinado pelo Secretário Joás Rodrigues-Sobrinho, acompanhado da Decisão datada de 26.02.2013, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Carlos Gustavo Fernandes de Moraes, para constar o **desbloqueio** do imóvel objeto da presente matrícula, originado do Processo Judicial nº 201202409768 - Autos nº 133/2013. Planaltina-GO, 07 de março de 2013.

Escrevente Autorizado.

AV.6-54.991 em 02.01.2019

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 104.204, de 19.12.2018.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 21/06/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 100.515 desta serventia.

TRANSMITENTES: JOSE PEREIRA DOS SANTOS e MARIA FERREIRA DE JESUS, já qualificados;

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 80.473,40.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.935,19.

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 03

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0054991-75
54.991	02F FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.006.00D173.0000.000001A.000

Custas: R\$ 446,71.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.7-54.991 de 11/03/2020

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 111.008, de 29/01/2020.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que a credora realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 23/09/2019 e 15/10/2019, ambos no endereço SHCRS, Quadra 503, Bloco A, nº 13, Brasília-DF, conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, sem oferta de lances. Desta feita, dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e fundos: R\$ 39,18.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.8-54.991 em 05/05/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 129.853, de 04/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, no Livro 444, fls. 54/55, em 26/04/2023.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: ROBERVANIA SANTOS DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, RG. nº 1.856.186 SESP-PC/DF, CPF nº 864.878.921-49, residente e domiciliada na QR-24, Lote 29, Apartamento 002, Parque Itapuã I, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 30.658,20.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 45.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 880,04.

SELO: 00982305017626825430058.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Gismere M. de Carvalho

R.9-54.991 em 08/08/2023.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 132.007, de 07/08/2023.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, no livro nº 445, fls. 158/159, em 07/08/2023.

TRANSMITENTE: ROBERVANIA SANTOS DA SILVA, já qualificada.

ADQUIRENTE: BETHANIA SIQUEIRA SANTOS, brasileira, solteira, corretora de imóveis, Identidade Profissional nº 34754 CRECI/GO, na qual constam RG nº 5.379.982 SPTC/GO, CPF nº 060.161.666-93, residente e domiciliada na Quadra 55, Lote 01, Apartamento 308, Terceiro Andar, Edifício Terra Brasil, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 50.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.046,60.

SELO: 00982308074358825540002.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Continua no verso.



CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA
54.991

FICHA
02V

VERSO



CNM 024984.2.0054991-75
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

RTU-54.991 em 13/09/2023

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 132.735 em 11/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 734-3444003000038609.

EMITENTE/DEVEDOR: **G8 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 31.302.973/0001-09, com sede na Quadra 02, MR 12, Lote 22, Sala 123, Setor Leste, em Planaltina-GO.

AVALISTA/GARANTIDORA FIDUCIANTE: **BETHANIA SIQUEIRA SANTOS**, já qualificada.

CREDOR: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF

CONDIÇÕES:

01- Valor do crédito: R\$ 125.100,00.

02- Valor da garantia: R\$ 125.100,00.

03- Vencimento: 18/05/2043.

04- Prazo de Amortização: 120 meses

05- Número de parcelas: 01;

06- Taxas de juros: Taxa mínima 1,63% a.m; Taxa máxima 100,00% a.m;

Data e Local da Emissão: Planaltina/GO, 08 de Setembro de 2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: a emitente devedora, em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações legais e acessórias, ALIENA ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula.

Emolumentos e fundos: R\$ 2.205,75.

SELO: 00982309123587227540003

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV 11-54.991 em 04/09/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 139.462, de 12/08/2024.

FÓRMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 03/07/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.226, nesta serventia.

TRANSMITENTE: **BETHANIA SIQUEIRA SANTO**, já qualificada.

ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 125.100,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982408122891125430002.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 155.117, formulado em 12 de agosto de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 54.991, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de setembro de 2024.

Selo: 202409.00982409022757734420062
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

HELIO VADALA
DIAS:02466284
138

Assinado de forma digital
por HELIO VADALA
DIAS:02466284138
Dados: 2024.09.04 13:16:41
-0700